COOPERAÇÃO:

unesco

REALIZAÇÃO:

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

MINISTÉRIO DA
SAÚDE

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

MINISTÉRIO DOS
DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA

CASA CIVIL

SECRETARIA DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Segundo semestre/2023

- **Consulta pública** na Plataforma +Brasil com 602 contribuições
- Instituição do **Grupo de Trabalho** para elaboração do Guia

Primeiro semestre/2024

- Início das atividades do Grupo de Trabalho
- Processo de **escuta de crianças e adolescentes, familiares e educadores/as** sobre o uso de telas: pessoas de 43 cidades, 20 estados, nas 5 regiões do país

Segundo semestre/2024

- Processo de **redação, revisão e anuência** do Guia pelos ministérios envolvidos
- **Produção editorial** do Guia e da plataforma digital

Primeiro semestre/2025

- **Lançamento** e propagação por parceiros de governo, da sociedade civil e influenciadores/as

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Grupo de Trabalho para elaboração do **Guia**

Governo

SECOM
Secretaria de Políticas Digitais
Casa Civil
Secretaria Especial de Articulação e Monitoramento
Ministério da Saúde
Secretaria de Informação e Saúde Digital
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Ministério da Educação
Secretária de Educação Básica
Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria de Direitos Digitais
Secretaria Nacional do Consumidor
Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
Assessoria Especial de Educação e Cultura em Direitos Humanos
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Secretaria Nacional da Política de Cuidados e Família

Sociedade Civil

Sistema de Justiça

Conselho Nacional de Justiça
Defensoria Pública Federal
Conselho Federal de Psicologia
Sociedade Brasileira de Pediatria
Instituto **Alana**
SaferNet Brasil
ANDI - Comunicação e Direitos
CUFA
Cetic.br
CONANDA
Coalizão de Mídias Indígenas, Quilombolas, Periféricas e Faveladas
Dra. Evelyn Eisenstein
Dr. Daniel Becker
Dr. Cristiano Nabuco
e outros

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Modelo de negócios das plataformas digitais

- Ao **navegar na internet, visitando sites, clicando ou rolando um aplicativo**, você fornece **dados que têm valor econômico e comercial**
- Reter a **atenção e** garantir o **engajamento das pessoas rende dinheiro**
- Técnicas de ***design* manipulativo** como rolagem infinita, notificações incessantes, apelos emocionais e outros artifícios psicológicos para prender usuários são **especialmente nocivos para crianças e adolescentes, ainda em processo de formação biopsicossocial**
- **Perfilamento** é o tratamento de **dados pessoais** que agrupa usuários por características de comportamento na rede, para **direcionar conteúdos específicos para cada pessoa (microssegmentação)**
- **Os algoritmos de recomendação** são utilizados em redes sociais, serviços de streaming de vídeo e música, serviços de busca e comércio digital
- Plataformas têm **investimento insuficiente** em estratégias de **verificação etária, segurança por *design*** e **ferramentas para mediação familiar**

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

O que é a publicação

- Documento oficial com **análise, recomendações e pronunciamento do governo federal sobre o tema**
- Baseado em **evidências científicas e melhores práticas internacionais**
- **Passo inicial e base para ações futuras** do governo
- Será **revisto periodicamente** à luz de renovadas evidências científicas
- Se **desdobrará em ações de comunicação e processos formativos** para públicos específicos

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Conteúdos do Guia

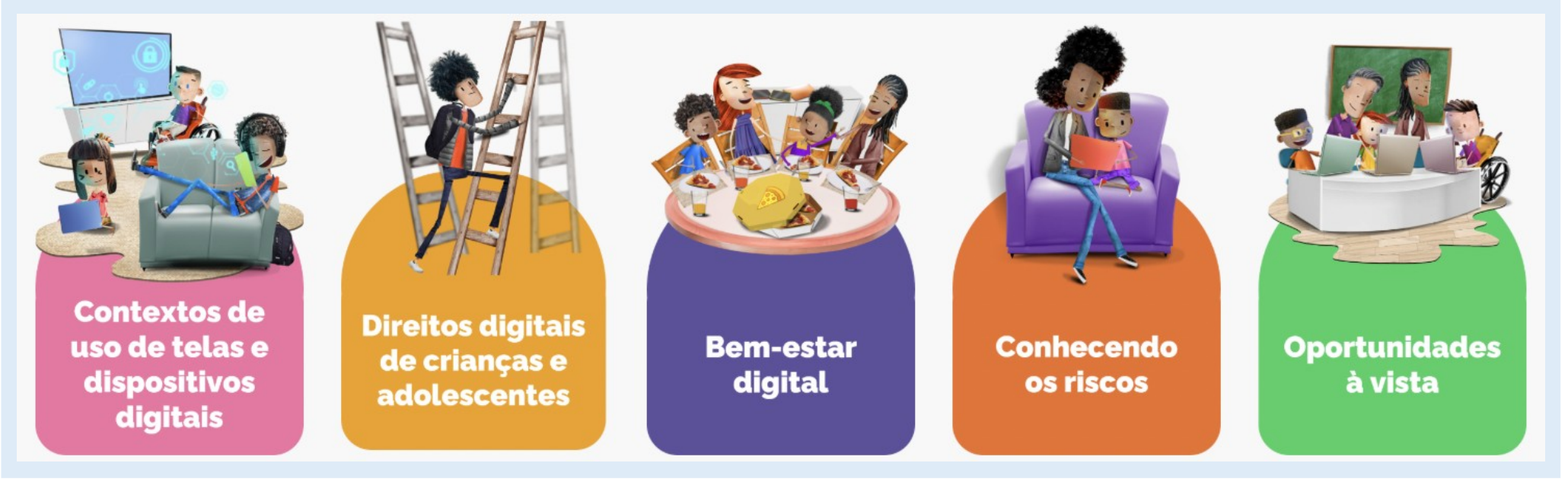

- Diferentes usos e telas, impactos na saúde;
- Modelo de negócios das plataformas digitais.

- ECA;
- Código de Defesa do Consumidor;
- LGPD;
- Marco Civil da Internet;
- Documentos internacionais.

- Sobrecarga familiar;
- Mediação e supervisão familiar;
- Experiências globais.

Conteúdos impróprios, *cyberbullying*, abuso e exploração sexual, publicidade, desinformação, disc. de ódio, jogos e apostas, saúde física e mental, entre outros.

Educação Digital e Midiática;

Tecnologias Assistivas.

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Pontos de atenção no uso de jogos digitais

Recomendações para famílias por faixa etária da criança ou adolescente

Quando dar um aparelho celular próprio para a criança ou adolescente?

A importância de observar a Classificação Indicativa

Desconectar para reconectar

Dicas para o exercício de mediação familiar[112]

Como denunciar conteúdos criminosos online?

Existem diversos canais oficiais para comunicar a ocorrência de crimes no ambiente digital:

- O **Disque 100,** da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, recebe denúncias sobre violações contra crianças e adolescentes, em ambientes online ou offline, por diferentes canais:

  Ligue 100;

  Ligue 180 (Central de Atendimento à Mulher);

O Guia na prática

O que considerar antes de permitir o acesso ou baixar aplicativos para o uso por crianças e adolescentes

- Qual a indicação de idade para uso do aplicativo? (Essa informação está disponível no momento de baixar o app)
- Quais as configurações de proteção ativadas nos termos da plataforma?
- Nele aparecem anúncios publicitários durante o uso?
- O aplicativo se pauta exclusivamente em atividades com sistema de reforço ou recompensas?
- O aplicativo inclui pagamentos como requisito para a obtenção de algum recurso?
- O aplicativo colabora para algum aprendizado interessante?
- O aplicativo contém cenas ou elementos fortes de violência (por exemplo, mortes, ataques violentos)? A violência é apresentada de forma naturalizada ou sem consequências negativas a ela associadas?
- O aplicativo tem padrões que estimulam o uso prolongado ou problemático, tais como reprodução automática, conteúdos acelerados e linha do tempo infinita?

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Recomendações do Guia

para famílias e responsáveis, empresas, governos, sistema de justiça, serviços de atendimento à saúde, serviços de assistência social, escolas e sistemas de ensino

- **Zero telas para bebês** (até 2 anos), exceto ligações de vídeo para familiares
- Crianças com menos de 12 anos não devem possuir aparelho celular próprio
- Acesso às **redes sociais** conforme **classificação indicativa**
- **Ensinar pelo exemplo**, evitando o **uso excessivo de celular diante de crianças** durante os momentos de convivência
- Estimular que crianças e adolescentes usufruam de **tempo de qualidade com brincadeiras e atividades livres de telas**

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Recomendações do Guia

para famílias e responsáveis, empresas, governos, sistema de justiça, serviços de atendimento à saúde, serviços de assistência social, escolas e sistemas de ensino

- Promover a **Política Nacional de Educação Digital** e Implementar a **Estratégia Brasileira de Educação Midiática**
- **Observar a importância do uso** de dispositivos digitais para fins de **acessibilidade no caso de crianças com deficiência, independentemente de faixa etária**
- Prover e promover **conectividade significativa**, como requisito para **cidadania digital**
- Ampliação das **responsabilidades das plataformas digitais sobre conteúdos postados combatendo propagandas enganosas, abuso ou exploração sexual e práticas discriminatórias**

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Desdobramentos em políticas públicas setoriais

- **Direitos Humanos** - Formações no âmbito do **Programa Nacional de Educação Continuada em Direitos Humanos** (PNEC-DH) e na **Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente** (ENDICA)
- **Desenvolvimento Social** - Transversalização do tema crianças e telas nos materiais e processos formativos do **Sistema Único de Assistência Social**
- **Educação** - **Educação Digital e Midiática** e diálogo com familiares na frente Educação e Comunidade
- **Justiça** - **Verificação etária**, **classificação indicativa** e qualificação da **investigação de crimes digitais** contra crianças e adolescentes
- **Saúde** - Publicação de cartilhas e materiais específicos em campanhas e processos formativos, inserção do tema na **Caderneta da Criança - Passaporte da Cidadania** (no âmbito do Programa Meu SUS Digital) e no atendimento de **Saúde Mental**

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

SECOM – Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República

Secretaria de Políticas Digitais

politicasdigitais@presidencia.gov.br

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO